



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Florestal, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, que, com fulcro no art. 25, II e § 1º, c/c art. 13, III e V, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, opina favoravelmente à contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35 para a prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais” no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Florestal, 18 de Abril de 2022.

Wagner dos Santos Junior

Prefeito Municipal